



Diário Oficial

Eletrônico

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Nº 628

João Pessoa - Disponibilização: Sexta-feira, 21 de junho de 2024

Publicação: Terça-feira, 25 de junho de 2024

ANO 2024

Criado pela Lei nº 11.815 de 18 de dezembro de 2020.

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme Lei Federal Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020

→ ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA Nº 564/2024-DPPB/GDPG

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, e de acordo com o art. 4º, §3º da Resolução nº 88/2022-CS/DPPB, publicada em 7.06.2022,

RESOLVE designar a Defensora Pública **MARIA GORETTI CORDEIRO DE OLIVEIRA**, Símbolo DP-1, matrícula 75.895-7, Membro desta Defensoria Pública, para atuar no Grupo de Trabalho da Coordenadoria Administrativa de Execução Penal e Acompanhamento aos (as) Defensores (as) Públicos (as) nos Estabelecimentos Penais - CAEP, até ulterior deliberação.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 21 de junho de 2024



MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 577/2024-DPPB/GDPG

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, e de acordo com o art. 3º da Resolução nº 95/2022-CS/DPPB, publicada em 16.8.2022,

RESOLVE designar o Defensor Público **JOSÉ GERARDO RODRIGUES JUNIOR**, Símbolo DP-3, matrícula 780.063-1, Membro desta Defensoria, para atuar na 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital, no período de 06 de junho a 04 de setembro de 2024, sem prejuízo de suas funções.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 21 de junho de 2024



MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado.

**PORTARIA Nº 578/2024-DPPB/GDPG**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, c/c o Artigo 79 da lei Complementar Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº 1878/2024-DPPB**,

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, a servidora **LUANA SARMENTO FORMIGA DE AZEVEDO RAMALHO**, matrícula 780.220-3, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 1º de julho de 2024.**

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 21 de junho de 2024


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 579/2024-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, e de acordo com o art. 3º da Resolução nº 95/2022-CS/DPPB, publicada em 16.8.2022,

RESOLVE designar o Defensor Público **PHILIPPE MANGUEIRA DE FIGUEIREDO**, Símbolo DP-3, matrícula 780.060-6, Membro desta Defensoria, para atuar junto ao 2º Tribunal do Júri da Comarca de Campina Grande, no período de 15 de junho a 13 de setembro de 2024, sem prejuízo de suas funções.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 21 de junho de 2024


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 580/2024-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, e de acordo com o art. 3º da Resolução nº 95/2022-CS/DPPB, publicada em 16.8.2022,

RESOLVE designar a Defensora Pública **MARIA DE FÁTIMA ANDRADE DE SOUZA**, Símbolo DP-3, matrícula 77.735-8, Membro desta Defensoria, para atuar na Vara Única da Comarca de Pedras de Fogo, no período de 12 de junho a 10 de setembro de 2024, sem prejuízo de suas funções.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 21 de junho de 2024


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado.

**PORTARIA Nº 581/2024-DPPB/GDPG**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, e de acordo com o art. 3º da Resolução nº 95/2022-CS/DPPB, publicada em 16.8.2022,

RESOLVE designar o Defensor Público **PAULO SÉRGIO GARCIA DE ARAÚJO**, Símbolo DP-3, matrícula 79.160-1, Membro desta Defensoria, para atuar nos feitos criminais da Vara Única da Comarca de Picuí, no período de 7 de junho a 5 de setembro de 2024, sem prejuízo de suas funções.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 21 de junho de 2024


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 582/2024-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, e de acordo com o art. 3º da Resolução nº 95/2022-CS/DPPB, publicada em 16.8.2022,

RESOLVE designar o Defensor Público **MARCEL JOFFILY DE SOUZA**, Símbolo DP-3, matrícula 780.054-1, Membro desta Defensoria, para participar de audiência de Instrução e Julgamento na 10ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, no dia 3 de junho de 2024, como curador de réu revel nos autos do Processo nº 0806079-09.2016.815.0001, uma vez que a Defensora da Vara atua em favor da parte autora.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 21 de junho de 2024


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 583/2024-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, e de acordo com o art. 3º da Resolução nº 95/2022-CS/DPPB, publicada em 16.8.2022,

RESOLVE designar o Defensor Público **DIOGO AUGUSTO DE SOUZA ANDRADE**, Símbolo DP-3, matrícula 780.097-1, Membro desta Defensoria, para atuar no Juizado Especial Misto da Comarca de Sousa, no período de 6 de junho a 4 de setembro de 2024, sem prejuízo de suas funções.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 21 de junho de 2024


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado.

**PORTARIA Nº 584/2024-DPPB/GDPG**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar n. 104, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar n. 169/2021, de 27 de dezembro de 2021,

RESOLVE designar o Defensor Público **ANDRÉ LUIZ PESSOA DE CARVALHO**, Símbolo DP-3, matrícula 72.612-5, Membro desta Defensoria Pública, para realizar as audiências na 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital, no dia 10 de junho de 2024, sem prejuízo de suas funções, em face do Defensor da Vara se encontrar em gozo de férias.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 21 de junho de 2024


MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 585/2024-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar n. 104, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar n. 169/2021, de 27 de dezembro de 2021,

RESOLVE designar a Defensora Pública **GIZELDA GONZAGA DE MORAES**, Símbolo DP-3, matrícula 96.521-9, Membro desta Defensoria Pública, para participar das Audiências no dia 5 de junho de 2024, na 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital, sem prejuízo de suas funções.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 21 de junho de 2024


MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 586/2024-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar n. 104, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar n. 169/2021, de 27 de dezembro de 2021,

RESOLVE designar a Defensora Pública **GIZELDA GONZAGA DE MORAES**, Símbolo DP-3, matrícula 96.521-9, Membro desta Defensoria Pública, para participar das Audiências de Instrução e Julgamento nos dias 23 e 24 de maio de 2024, na 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital, sem prejuízo de suas funções.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 21 de junho de 2024


MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado.

**PORTARIA Nº 587/2024-DPPB/GDPG**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, e de acordo com o art. 3º da Resolução nº 073/2022-CS/DPPB, republicada em 28.02.2022,

RESOLVE designar o Defensor Público **DIOGO AUGUSTO DE SOUZA ANDRADE**, Símbolo DP-3, matrícula 780.097-5, Membro desta Defensoria Pública, com titularidade e exercício na 7ª Vara Mista da Comarca de Sousa, para Coordenar o Núcleo de Atendimento da Comarca de Sousa, como segundo exercício de substituição cumulativa, a contar de 6 de junho de 2024, revogando o exercício cumulativo constante da Portaria 879/2023-DPPB/GDPG.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 21 de junho de 2024


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 588/2024-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, e de acordo com o art. 4º, §3º da Resolução nº 88/2022-CS/DPPB, publicada em 7.06.2022,

RESOLVE designar o Defensor Público **GABRIEL GARCIA DE SOLIDADE**, Símbolo DP-1, matrícula 780.300-7, Membro desta Defensoria Pública, para atuar no Grupo de Trabalho da Coordenadoria Administrativa de Execução Penal e Acompanhamento aos (as) Defensores (as) Públicos (as) nos Estabelecimentos Penais - CAEP, até ulterior deliberação.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 21 de junho de 2024


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 589/2024-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012 e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021,

RESOLVE designar os Defensores Públicos abaixo relacionados para participarem de um Esforço Concentrado junto ao Núcleo de Saúde 4.0, com o objetivo de dar celeridade aos processos com vistas para esta Defensoria Pública, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 14 de junho de 2024, sem prejuízo de suas funções

- Claudio de Sousa Barreto - Matrícula nº 82.736-3
- José Gerardo Rodrigues Junior - Matrícula nº 780.063-1
- Laís de Queiroz Novais - Matrícula nº 780.071-1
- Lucas Soares Aguiar - Matrícula nº 780.073-8
- Marcos Freitas Pereira - Matrícula nº 780.064-9
- Maria de Fátima Andrade de Sousa - Matrícula nº 77.735-8



- Maria dos Remédios Mendes Oliveira - Matrícula nº 98.173-7
- Marise Pimentel Figueiredo Luna - Matrícula nº 90.236-5
- Terezinha Alves Andrade de Moura- Matrícula nº 62.163-3

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 21 de junho de 2024


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 590/2024-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, e de acordo com o art. 3º da Resolução nº 95/2022-CS/DPPB, publicada em 16.8.2022,

RESOLVE designar o Defensor Público **CARLOS ROBERTO BARBOSA**, Símbolo DP-3, Matrícula 63.092-6, Membro desta Defensoria Pública, para atuar nos feitos criminais da Vara Única da Comarca de Solânea, no período de 20 de junho a 7 de julho de 2024, sem prejuízo de suas funções.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 21 de junho de 2024


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado.

Resenha Nº 031/2024-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 18 da Lei Complementar Nº 104/2012, e as alterações do Artigo 129 da Lei Complementar 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DETERMINA** a publicação do deferimento do pedido de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	CID	Período
DPPB	1718/2024	79.459-7	PAULA FRASSINETTE HENRIQUES DA NÓBREGA	60	XXX	De 3/6/2024 a 1/8/2024

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 21 de junho de 2024.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado.

**PORTARIA DPPB/GDPG - Nº 593/2024**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Defensoria Pública do Estado da Paraíba a obrigatoriedade de ponto eletrônico.

§1º - O registro do ponto que trata o caput deste artigo será obrigatório para os servidores efetivos, inclusive os cedidos por outros órgãos e os comissionados.

§2º - Os estagiários também utilizarão o sistema para registrar sua frequência.

§3º - O registro do ponto eletrônico será realizado através de smartphone, pessoal ou institucional, utilizando o APP Control ID – RhiD que deve ser instalado nos aparelhos utilizando os links seguintes:

I – Para Sistema Android:

<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.controlid.rhid>

II - Para sistema IOS:

<https://apps.apple.com/br/app/rhid/id1493410750>

§4º - Deverá ser instalado nos smartphones de cada setor o APP a que se refere o parágrafo anterior a fim de facilitar o registro do ponto dos funcionários.

Art. 2º - Os servidores e estagiários deverão, no prazo de 10 dias contados a partir da publicação desta portaria, enviar para o RH pelo e-mail rh@defensoria.pb.def.br; e para o Setor de Estágio pelo e-mail estagio@defensoria.pb.def.br, foto tipo 3x4 com fundo branco no formato jpeg e com boa resolução.

Art. 3º - Deverá ser amplamente divulgado nos canais de comunicação da Defensoria o treinamento básico para a utilização do novo sistema de ponto eletrônico e registro de frequência.

Art. 4º - O registro do ponto passará a funcionar em sua totalidade e obrigatoriedade no prazo de 20 dias após a publicação dessa portaria.

Art. 5º - As faltas e atrasos injustificados serão descontados dos vencimentos após o prazo de que trata o artigo anterior.

§1º - A tolerância por atraso será de 15 minutos

§2º - Além das justificativas legais as faltas e atrasos poderão ser justificados pelo chefe imediato do servidor.

§3º - Para o computo do desconto de que trata o caput deste artigo, serão consideradas as seguintes jornadas semanais:

I – 30 horas semanais para servidores e estagiários de pós-graduação;

II – 20 horas semanais para estagiários de graduação.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 21 de junho de 2024.


MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado.

**ATO DE INTERRUÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS Nº 018/2024-DPPB/GDPG**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em função do cargo, e na forma do artigo 127 §5º da Lei Complementar nº 104/2012, com as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021,

RESOLVE interromper 30 (trinta) dias das férias regulamentares das Defensoras Públicas abaixo relacionada, concedidas através da Portaria 436/2024-DPPB, publicada no DOEDP em 15/5/2024.

DEFENSOR PÚBLICO	MATRÍCULA	PERÍODO
ÂNGELA MARIA DANTAS LUFTI DE ABRANTES	73.206-1	1ºP/2023
CONCEIÇÃO DE LOURDES BORBOREMA ARCOVERDE	93.301-5	1ºP/2024
MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA DANTAS	70.034-7	1ºP/2023
RISALBA CAVALCANTI DE LIMA	81.688-4	2ºP/2023

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 21 de junho de 2024.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado.